INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM-COFIS

Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão - CEP 76804085 - Porto Velho - RO - https://ipam.portovelho.ro.gov.br

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 2026

(ASSISTÊNCIA)

Considerações Gerais

Pauta: **a)** Esclarecimentos sobre a Contra-auditoria e apresentação dos resultados;

b) Outros assuntos referente a Assistência Médica.

Local: Sala do Conselho Municipal de Previdência (IPAM).

Data: 29/09/2026 **Início:** 13:00h

Participantes: **Maria Betânia Basílio de Souza** (Presidente do COFIS – Conselheira Eleita), **Luiz Henrique Gonçalves** (Representante do Executivo); **Onildo Pires Araújo** (Representante do Executivo) e **Lodeilson Fernades da Silva** (Conselheiro Eleito).

A reunião teve como principal objetivo Esclarecimento sobre a Contra-auditoria e apresentação dos resultados.

Objetivos Tratados

A reunião teve como principais objetivos:

I – obter esclarecimentos da Administração acerca do estágio atual da contra-auditoria realizada na Assistência Médica do IPAM;

II – conhecer os resultados preliminares da auditoria, especialmente quanto às glosas identificadas, recursos apresentados pelos prestadores e valores que ainda poderão ser reconsiderados;

III – verificar a situação do passivo da Assistência Médica, inclusive quanto aos valores não empenhados ou não liquidados;

IV – compreender os procedimentos adotados para análise dos pagamentos realizados e identificação de possíveis duplicidades, cobranças indevidas e pagamentos acima dos valores contratados;

V – conhecer as providências administrativas adotadas em relação aos prestadores de serviços, inclusive negociações, quebra da ordem cronológica de pagamentos, possíveis descredenciamentos e eventual responsabilização;

VI – obter informações sobre a devolução ou compensação de valores eventualmente descontados indevidamente dos servidores;

VII – discutir aspectos relacionados à reforma da Assistência Médica e à necessidade de incremento de receitas e reorganização do modelo assistencial;

VIII – tratar da necessidade de adequada segregação administrativa, financeira e contábil entre os recursos da Previdência e da Assistência;

IX – obter informações sobre a situação dos imóveis e as providências relacionadas à construção, reforma ou eventual demolição das estruturas físicas do IPAM;

X – abordar as ações de comunicação e aproximação do IPAM com os servidores, bem como as dificuldades relacionadas à autorização de procedimentos e à divulgação das regras da Assistência Médica.

Síntese dos Assuntos Tratados

1. Contra-auditoria da Assistência Médica

Inicialmente, a Presidente do COFIS registrou a presença da Sra. **Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima,** Diretora-Presidente do IPAM e destacou que sua participação havia sido solicitada com a finalidade de prestar esclarecimentos ao Conselho acerca da contra-auditoria, considerando que o assunto vinha sendo objeto de questionamentos ao longo do ano anterior e do exercício corrente.

A Diretora-Presidente informou que a **contra-auditoria encontra-se em fase final**, embora ainda não esteja integralmente encerrada. Segundo esclarecido, o trabalho encontra-se atualmente na etapa de recebimento e análise dos recursos apresentados pelos prestadores de serviços. Após o recebimento da documentação, os recursos são encaminhados à empresa responsável pela auditoria para análise final, inclusive com verificação de documentos que eventualmente não haviam sido apresentados na primeira análise.

Foi informado que diversos valores inicialmente apontados como glosa estão sendo reconsiderados em razão da apresentação posterior de documentos, assinaturas, relatórios e outros elementos comprobatórios. Assim, embora tenha sido identificada inicialmente uma glosa aproximada de **R$ 70 milhões**, dentro de um universo de aproximadamente **R$ 250 milhões auditados**, ainda não há valor definitivo, uma vez que a fase recursal permanece em andamento.

A Administração esclareceu ainda que alguns prestadores não foram localizados ou se recusaram a receber as notificações encaminhadas pelo IPAM. Diante dessas situações, foi publicado edital de convocação para aproximadamente dez ou onze prestadores, estabelecendo prazo de trinta dias para manifestação, sob pena de os valores serem considerados glosados definitivamente.

2. Negociação com prestadores e quebra da ordem cronológica

Foi relatada a realização das primeiras negociações administrativas com prestadores. Em um dos casos mencionados, envolvendo o **Centro Médico Popular**, houve judicialização e posterior negociação, mediante a qual o prestador aceitou as glosas e foi ajustado valor inferior ao inicialmente devido, tendo o pagamento sido realizado.

Também foi mencionada reunião com o **Instituto Rondoniense de Cardiologia – Angio Center**, referente a débitos do exercício de 2024. O IPAM possuía dívida aproximada de R$ 1,086 milhão com o prestador. Após as tratativas, foi mantida determinada glosa e o prestador concedeu redução adicional superior a R$ 100 mil, possibilitando o parcelamento do valor para liquidação ainda no exercício.

A Administração explicou que a medida considerou a relevância do prestador para a rede assistencial, especialmente por se tratar de serviço relacionado à hemodinâmica, havendo risco de suspensão dos atendimentos e possibilidade de judicialização.

Também foram mencionados outros prestadores que solicitaram quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo sido esclarecido que existem critérios estabelecidos em atos normativos do Instituto para análise dessas situações. A quebra da ordem não ocorre automaticamente, devendo ser fundamentada e submetida à análise jurídica e administrativa.

3. Universo auditado e passivo da Assistência

Em questionamento dos Conselheiros, foi esclarecido que os aproximadamente **R$ 250 milhões submetidos à auditoria não correspondem exclusivamente a despesas ainda não pagas**. A contra-auditoria contemplou despesas referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, abrangendo serviços já pagos e despesas ainda pendentes.

Foi informado que não foi possível realizar a auditoria de absolutamente todo o universo documental, principalmente em razão das dificuldades relacionadas à localização e disponibilização de processos físicos que se encontram sob guarda de empresa responsável pelo armazenamento.

A Administração explicou que, paralelamente à auditoria técnica, está sendo realizado um trabalho de **auditoria contábil e conferência interna**, buscando identificar a origem dos pagamentos, verificar possíveis duplicidades, confrontar notas fiscais, competências, empenhos, processos e pareceres de auditoria, bem como identificar pagamentos realizados em desacordo com os valores efetivamente devidos.

Nesse contexto, foi informado que o valor aproximado de **R$ 80 milhões** corresponde ao passivo atualmente não coberto orçamentariamente, sendo ressaltado que aproximadamente **R$ 35 milhões** estariam relacionados a um único prestador, identificado como **Hospital Prontocordis**.

4. Controle dos pagamentos e possíveis duplicidades

A Administração relatou que, no passado, os processos de pagamento apresentavam informações insuficientes, havendo situações em que eram apresentadas notas fiscais sem detalhamento adequado da competência, do serviço realizado ou de outras informações necessárias para o controle.

Foi explicado que atualmente está sendo realizado um levantamento detalhado, com o objetivo de identificar se determinados valores já foram pagos em outras competências, se ocorreram duplicidades ou se houve pagamentos superiores aos valores efetivamente contratados.

A Diretora-Presidente destacou que a situação exige um trabalho minucioso, pois muitos documentos antigos não apresentam informações suficientes para uma análise imediata. O objetivo é consolidar os dados e, ao final, chegar a um diagnóstico confiável acerca do **passivo real da Assistência Médica**.

Foi esclarecido que os valores referentes a serviços já pagos, caso sejam identificadas irregularidades, serão objeto de procedimento próprio de **tomada de contas especial**, em momento oportuno, após a conclusão e consolidação dos dados da contra-auditoria.

5. Possíveis devoluções ou compensações aos servidores

Os Conselheiros questionaram acerca da possibilidade de devolução de valores eventualmente cobrados ou descontados indevidamente dos servidores.

A Administração informou que essa questão será analisada em uma etapa posterior, especialmente nos casos em que o servidor possua saldo devedor relacionado ao elemento moderador. Nesses casos, poderá ser estudada a possibilidade de compensação dos valores, observando-se a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Foi ressaltado que a Administração pretende consolidar primeiro os resultados da auditoria para, posteriormente, definir a forma adequada de tratamento dos valores que eventualmente deverão ser restituídos ou compensados.

6. Situação da rede credenciada e novos credenciamentos

A Diretora-Presidente informou que o IPAM vem efetuando os pagamentos aos prestadores em prazo aproximado de **35 a 38 dias corridos**, o que, segundo sua avaliação, tem contribuído para a recuperação da credibilidade do Instituto perante a rede credenciada.

Entretanto, foi esclarecido que a rede ainda se encontra reduzida, especialmente porque o edital de credenciamento de 2023 encontra-se encerrado, dificultando a inclusão de novos prestadores.

A Administração informou que existem prestadores interessados em ingressar na rede e que alguns descredenciamentos já foram solicitados, estando os respectivos procedimentos em andamento. Após a consolidação do passivo e a implementação da reforma da Assistência Médica, deverá ser realizado novo credenciamento, possibilitando a reorganização da rede.

7. Responsabilização de prestadores e agentes

Foi questionado se os prestadores em relação aos quais forem identificadas condutas irregulares, cobranças indevidas ou eventual má-fé poderão sofrer penalidades.

A Diretora-Presidente informou que existem processos em análise e que a Administração está apurando as responsabilidades nas diferentes instâncias competentes. Foi ressaltado que a simples devolução de valores não necessariamente caracteriza penalidade, podendo haver, conforme o caso, outras medidas administrativas e jurídicas, inclusive eventual descredenciamento.

Também foi explicado que determinadas situações exigirão análise jurídica, especialmente quando houver divergência entre o que foi efetivamente prestado e o que estava previsto contratualmente.

8. Fluxo financeiro e situação do Fundo de Assistência

Em relação ao impacto das negociações sobre o fluxo financeiro da Assistência Médica, a Administração informou que, em momento recente, o Fundo de Assistência apresentava aproximadamente **R$ 18 milhões em caixa**, além de cerca de **R$ 4 milhões empenhados para pagamento de exercícios anteriores**.

Foi esclarecido que as negociações envolvendo determinados prestadores serão administradas de maneira a não comprometer os pagamentos correntes da rede, sendo priorizadas situações excepcionais e devidamente justificadas.

A Administração ressaltou que a quebra da ordem cronológica constitui medida excepcional, observando os critérios previstos em atos normativos do Instituto e considerando, entre outros fatores, a necessidade de manutenção de serviços essenciais.

9. Portarias e critérios para quebra da ordem cronológica

Foi informado que existem atos normativos, mencionadas durante a reunião as **Portarias nº 224 e nº 225**, que estabelecem critérios e situações para eventual quebra da ordem cronológica.

Foi esclarecido que os valores constantes desses atos não representam necessariamente a dívida líquida, certa e definitivamente reconhecida, pois foram elaborados com base nas informações disponíveis à época.

A Administração enfatizou que as solicitações de quebra da ordem cronológica são analisadas individualmente e submetidas aos critérios administrativos e jurídicos pertinentes, não sendo suficiente a simples solicitação do prestador.

10. Reforma da Assistência Médica

Outro assunto amplamente discutido foi a reforma da Assistência Médica.

A Diretora-Presidente informou que a proposta de reforma já foi estruturada e que o principal gargalo identificado atualmente está relacionado ao custeio dos dependentes, cuja contribuição média foi considerada insuficiente para garantir a sustentabilidade do sistema.

Segundo informado, a proposta busca produzir o menor impacto possível para os servidores, ao mesmo tempo em que promove incremento das receitas necessárias à manutenção e melhoria da assistência.

Foi esclarecido que a proposta não altera diretamente a alíquota dos servidores, mas estabelece parâmetros relacionados aos valores de contribuição dos dependentes, contemplando limites mínimos e máximos.

A reforma também busca possibilitar a melhoria da remuneração da rede credenciada, considerada necessária para atrair e manter prestadores de serviços, diante da dificuldade de ampliar a rede com os valores atualmente praticados.

11. Possibilidade de separação entre Previdência e Assistência

Os Conselheiros questionaram se a reforma contemplaria a separação entre Previdência e Assistência.

A Administração informou que o IPAM está trabalhando em uma **reestruturação institucional mais ampla**, não se limitando exclusivamente à reforma da Assistência Médica. Foi discutida a possibilidade de, futuramente, estruturar a Assistência em modelo administrativo próprio, inclusive mediante eventual configuração de fundação, com gerência e estrutura administrativa específicas.

Durante os debates, os Conselheiros ressaltaram a importância de uma separação mais adequada entre as áreas previdenciária e assistencial, considerando que a Previdência possui finalidade específica e deve ter seus recursos direcionados exclusivamente à garantia dos benefícios previdenciários.

Foi destacada a necessidade de evitar que despesas ou estruturas utilizadas conjuntamente sejam indevidamente suportadas por apenas um dos fundos.

12. Segregação de despesas entre Previdência e Assistência

O Conselho Fiscal manifestou preocupação com a necessidade de aperfeiçoamento da segregação das despesas entre Previdência e Assistência.

Foi observado que, embora já exista alguma segregação, ainda existem situações em que servidores, contratos, sistemas, estruturas e serviços são utilizados por ambas as áreas, exigindo critérios claros e proporcionais de rateio.

Foi mencionado, como exemplo, que determinados contratos são custeados pela Assistência, enquanto outros são suportados pela Previdência, havendo ainda situações em que os custos são compartilhados.

Os Conselheiros destacaram que uma segregação inadequada poderá gerar questionamentos pelos órgãos de controle e pelo Ministério da Previdência, além de representar risco para o Instituto.

A Administração reconheceu a necessidade de aperfeiçoamento desse processo e informou que o tema deverá ser contemplado na reestruturação institucional em andamento.

13. Risco de utilização indevida de recursos previdenciários

Foi ressaltada a preocupação de que recursos destinados à Previdência possam, ainda que indiretamente, ser utilizados para custear despesas relacionadas à Assistência.

Os Conselheiros destacaram que os recursos previdenciários devem ser protegidos e utilizados exclusivamente para suas finalidades próprias, sendo necessário aperfeiçoar os mecanismos de segregação para reduzir riscos administrativos, contábeis e jurídicos.

Também foi relatado que, em situação anterior, uma ação judicial relacionada à Assistência chegou a ocasionar bloqueio de recursos da Previdência, posteriormente solucionado mediante esclarecimentos jurídicos. O episódio foi citado como exemplo dos riscos decorrentes da ausência de uma separação suficientemente clara entre as duas áreas.

14. Construção e situação dos imóveis do IPAM

Outro assunto tratado foi a situação dos imóveis destinados ao funcionamento do IPAM e os estudos relacionados à construção de nova estrutura física.

A Administração informou que existem terrenos cuja documentação ainda está sendo regularizada, havendo também providências para conclusão dos processos de doação e regularização imobiliária.

Foi discutida a possibilidade de destinação de determinado terreno para a Assistência, especialmente diante da necessidade de evitar que recursos previdenciários sejam empregados em estrutura destinada à área assistencial.

A Administração informou, ainda, que está sendo providenciada a contratação de consultoria especializada para realização de estudos técnicos sobre um prédio atualmente desocupado. O objetivo será verificar, mediante laudos adequados, se a estrutura poderá ser reformada ou se será necessária a demolição e construção de nova edificação.

Os estudos deverão contemplar, entre outros aspectos, **análise do terreno, análise do solo, avaliação estrutural, condições da edificação e estimativa de custos de reforma ou construção**.

Foi ressaltada pelos Conselheiros a importância de que a decisão seja tomada com base em laudo técnico conclusivo, evitando que o Instituto realize investimentos em uma estrutura que futuramente apresente problemas.

15. Economia decorrente da contra-auditoria

Questionada sobre a economia que poderá ser obtida com a contra-auditoria, a Administração informou que a expectativa é de que o resultado represente **economia na ordem de milhões de reais**, embora ainda não seja possível apresentar valor definitivo.

Foi explicado que os números somente poderão ser consolidados após o encerramento da fase de recursos e das análises administrativas.

Como exemplo, foi citado o caso do Angio Center, em que uma glosa inicialmente estimada em aproximadamente R$ 136 mil foi posteriormente reduzida para aproximadamente R$ 81 mil após a apresentação e análise de documentos.

A Administração destacou que nem toda glosa técnica necessariamente permanecerá ao final, pois algumas situações poderão ser reconsideradas administrativamente quando ficar comprovado que o serviço foi efetivamente prestado, o paciente foi atendido e havia autorização para realização do procedimento.

16. Responsabilidade por cobranças indevidas

Foi esclarecido que a Administração deverá analisar não apenas a responsabilidade dos prestadores, mas também a responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente tenham contribuído para situações irregulares.

Foi reforçado que a contra-auditoria poderá identificar serviços não realizados, valores cobrados indevidamente, pagamentos duplicados ou procedimentos incompatíveis com os contratos firmados.

Em um exemplo apresentado, foi mencionada situação envolvendo fornecimento de OPME, na qual determinado fornecedor teria cobrado valor superior ao previsto no pacote contratado. A Administração informou que não pretende reconhecer automaticamente valores que não estejam devidamente previstos, podendo haver necessidade de restituição ou compensação aos servidores afetados.

Também foi reconhecido que algumas dessas situações poderão resultar em judicialização por parte dos prestadores, razão pela qual a Administração deverá agir com cautela, observando os aspectos jurídicos e administrativos.

17. Equilíbrio entre controle e manutenção da rede

A Administração ressaltou que a apuração das irregularidades precisa ser realizada com firmeza, mas também com cautela, considerando que a Assistência Médica depende da manutenção de uma rede mínima de prestadores.

Foi destacado que existem mais de **120 prestadores** envolvidos nas relações com o Instituto e que a condução das tratativas exige equilíbrio para evitar o comprometimento da rede assistencial.

A Diretora-Presidente relatou que, apesar dos ajustes promovidos, a Assistência não deixou de atender os servidores. Segundo informado, houve inclusive aumento de despesas em áreas consideradas prioritárias, como oncologia, atenção primária, diagnóstico e unidades de terapia intensiva, enquanto foram reduzidos desperdícios e procedimentos considerados inadequados.

18. Comunicação com os servidores e ações itinerantes

A reunião também abordou a necessidade de melhorar a comunicação entre o IPAM e os servidores.

Foi informado que a Administração vem realizando ações denominadas **“IPAM em Casa”** e atividades itinerantes junto às secretarias municipais, com o objetivo de levar informações diretamente aos servidores.

Foram mencionadas ações já realizadas em algumas secretarias e a previsão de novas visitas. Também foram discutidas dificuldades de acesso às unidades escolares, em razão da grande quantidade de escolas e da rotina dos professores.

Como alternativa, foi sugerida a realização de encontros centralizados, audiências ou reuniões específicas com os servidores interessados, inclusive em espaços do próprio IPAM.

A Administração colocou-se à disposição para receber grupos de servidores e realizar apresentações explicativas sobre o funcionamento da Assistência Médica, desde que haja organização e comunicação prévia.

19. Audiência pública e participação dos servidores

Foi discutida a possibilidade de realização de audiência pública ou encontro específico para apresentação da situação da Assistência Médica, possibilitando maior transparência e aproximação entre Administração, Conselhos, sindicatos e servidores.

Foi informado que há previsão de evento relacionado à Previdência e que poderá haver oportunidade para discussão específica da Assistência.

Os participantes destacaram a importância de estabelecer um canal de diálogo direto com os servidores,

especialmente diante das dúvidas e manifestações existentes em grupos de comunicação e redes sociais.

20. Autorizações de procedimentos e prazos

Os Conselheiros também trataram das dificuldades enfrentadas pelos servidores em relação à autorização de procedimentos médicos.

Foi esclarecido que o IPAM não dispõe atualmente de estrutura de regulação em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, em razão de limitações de equipe.

A Administração ressaltou que existem prazos regulamentares para análise e autorização dos procedimentos e que é necessário respeitar a ordem das solicitações, especialmente porque há elevado volume diário de demandas.

Foi destacado que a intervenção dos Conselheiros deve ocorrer principalmente quando houver situação excepcional, abuso, descumprimento de prazo ou circunstância que justifique atuação específica, evitando-se interferências indevidas na fila regular de atendimento.

21. Informação e orientação aos servidores

Ao final dos debates, foi ressaltada a importância de ampliar a divulgação das regras da Assistência Médica.

A Administração informou que os servidores podem utilizar diferentes canais para acompanhar suas solicitações, incluindo o **portal da transparência, legislação disponível no site do IPAM, aplicativo e redes sociais institucionais**.

Foi destacado que o aplicativo permite acompanhar informações relacionadas à entrada e autorização das guias, enquanto as redes sociais são utilizadas para divulgação de orientações sobre o funcionamento da Assistência e do elemento moderador.

Os participantes reconheceram, entretanto, que parte dos questionamentos decorre da dificuldade ou falta de conhecimento dos servidores acerca das normas e dos prazos regulamentares.

Nesse sentido, foi enfatizada a necessidade de fortalecer as ações de comunicação, orientação e educação dos usuários, para que os servidores compreendam os procedimentos, prazos e critérios de autorização.

Deliberações e Providências

Após os debates, ficaram registradas as seguintes providências e encaminhamentos:

1) **Acompanhar a conclusão da contra-auditoria**, especialmente a análise dos recursos apresentados pelos prestadores e a consolidação do resultado final das glosas;
2) **Aguardar a consolidação do valor definitivo das glosas**, considerando que parte dos valores inicialmente apontados poderá ser reconsiderada após a apresentação de documentos pelos prestadores;
3) **Acompanhar os as ações do IPAM, principalmente no que se refere à:**

    - **Prosseguimento do levantamento contábil e financeiro** destinado à identificação de duplicidades, pagamentos indevidos, valores pagos acima do contratado e demais inconsistências;
    - **Consolidação do passivo real da Assistência Médica**, diferenciando os valores já pagos daqueles ainda pendentes de empenho, liquidação ou pagamento;
    - **Avaliação dos valores eventualmente passíveis de devolução ou compensação aos servidores**, após a conclusão dos levantamentos e a definição dos procedimentos administrativos e jurídicos cabíveis;
    - **Análise dos prestadores que solicitaram quebra da ordem cronológica**, observando os critérios estabelecidos pelas normas internas e a manifestação jurídica quando necessária;
    - **Continuidade das providências relacionadas a possíveis descredenciamentos e responsabilizações**, especialmente quando forem identificadas irregularidades ou condutas incompatíveis com as obrigações contratuais;
    - **Prosseguimento com os estudos da reforma da Assistência Médica**, especialmente quanto ao custeio dos dependentes, incremento de receitas, melhoria da remuneração da rede e sustentabilidade do sistema;
    - **Aperfeiçoamento da segregação de despesas entre Previdência e Assistência**, de modo a

assegurar que os recursos previdenciários sejam utilizados exclusivamente em suas finalidades próprias;

- **Continuidade à reestruturação administrativa do IPAM**, contemplando a definição de estruturas, competências e responsabilidades próprias para as áreas previdenciária e assistencial;
- **Prosseguimento com a regularização documental dos imóveis do IPAM** e com os estudos técnicos necessários à definição da melhor alternativa para construção, reforma ou demolição das atuais estruturas;
- **Providencias quanto a estudos e laudos técnicos adequados sobre as condições estruturais dos imóveis**, incluindo avaliação do terreno, solo e estrutura, antes da realização de novos investimentos;
- **Ampliação das ações de comunicação com os servidores**, mediante iniciativas itinerantes, reuniões, apresentações e possíveis audiências públicas;
- **Fortalecimento da divulgação das normas, prazos e procedimentos da Assistência Médica**, utilizando os canais institucionais disponíveis;
- **Acompanhamento da evolução da rede credenciada e dos pagamentos aos prestadores**, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços assistenciais;
- **Registrar que os resultados definitivos da contra-auditoria deverão ser apresentados ao Conselho Fiscal**, tão logo concluída a fase de análise dos recursos e consolidação das informações.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença da Diretora-Presidente do IPAM, dos Conselheiros e dos demais participantes, destacando a importância dos esclarecimentos prestados para o exercício das atribuições de fiscalização e acompanhamento do Conselho Fiscal.

Foi ressaltada a relevância do acompanhamento contínuo das providências decorrentes da contra-auditoria, especialmente quanto à consolidação do passivo da Assistência Médica, apuração de eventuais pagamentos indevidos, responsabilização dos envolvidos, regularização da rede credenciada, sustentabilidade financeira da Assistência e adequada segregação dos recursos previdenciários e assistenciais.

A Presidência declarou encerrada a **18ª Reunião Ordinária da Assistência do Conselho Fiscal – COFIS**, realizada em **29 de setembro de 2026**, determinando-se o registro dos assuntos tratados e dos encaminhamentos para acompanhamento nas reuniões subsequentes.

E, para constar, eu, **Karen Daniely Guimarães**, Secretária do Conselho Fiscal – COFIS, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e demais participantes, conforme os procedimentos regimentais.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2026.

Maria Betânia Basílio de Souza

Presidente do COFIS

Rita Ferreira Lima

Suplente - Representante do Executivo

Lodeilson Fernades da Silva

Representante Eleita

Onildo Pires Araújo

Representante do Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Gonçalves**, **Conselheiro(a)**, em 08/10/2026, às 15:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araújo**, **Conselheiro(a)**, em 09/10/2026, às 10:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Betânia Basílio de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 09/10/2026, às 11:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Lodeilson Fernandes Da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 13/10/2026, às 13:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1677524** e o código CRC **16EE5CE6**.